



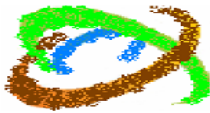
# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **Análise da Gestão Fiscal**

**Informações Administrativas,  
Contábeis e Financeiras  
referente ao 1º Quadrimestre de  
2023**

**(Resumo)**

**Controle Interno de Guamiranga**



## **MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA**

### **RESUMO GERAL**

Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988 onde diz que *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”*.

Considerando o art. 70 da CF/1988 onde ressalta que *“a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”*.

Considerando o art. 74 da CF/1988 onde *“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de”*:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária [...].

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 em seu art. 59 onde diz que *“o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]”*

Considerando a Lei Municipal nº. 354 de 18/12/20017 que *“dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000”*.

Considerando o Plano de Trabalho do setor, versão 01 de 31/12/2020, com planejamento para execução, controle e fiscalização do Município, Câmara Municipal e FunPrev no exercício de 2023;

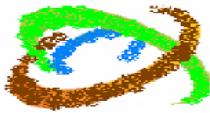
**APRESENTO** o resumo das atividades e relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga elaborados e fiscalizados pelo Setor de Controle Interno referente ao **1º quadrimestre de 2023**.



# **ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA**

## **SUMÁRIO**

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO .....               | 4  |
| 2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....         | 5  |
| 3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023..... | 6  |
| 4 – ARRECADAÇÃO .....                                   | 6  |
| 5 – DESEMBOLSO.....                                     | 9  |
| 5 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO .....            | 12 |
| 6 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES.....                    | 13 |
| 7 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE.....      | 18 |
| 8 – DESPESAS COM PESSOAL.....                           | 19 |
| 9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....                      | 21 |
| 10 – INVESTIMENTOS.....                                 | 21 |
| 11 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL .....                 | 22 |
| 12 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....                     | 22 |
| 13 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS .....                        | 23 |
| 14 – ACOMPANHAMENTO DA LOA .....                        | 23 |
| 15 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000 .....                  | 24 |
| 16 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES .....                         | 24 |
| 17 – FUNPREV.....                                       | 25 |
| 17.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV .....                      | 28 |
| 17.2 – PENDÊNCIAS NO CADPREV .....                      | 28 |
| 18 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA .....               | 29 |
| 18.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO .....                  | 30 |
| 19 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....                | 31 |



# UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

## 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei nº. 11.203 de 16/11/1995.

Instalado em 01/01/1997, o município está em sua 7ª gestão.

Gestão Atual: Marcelo Leite (01/01/2021 a 31/12/2024).

População estimada de 2019: 8.739

(<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84435>).

Área territorial: 243,549 m²

### LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

### LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

### POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2019

| POSIÇÃO GEOGRÁFICA | INFORMAÇÃO       |
|--------------------|------------------|
| Altitude (metros)  | 801              |
| Latitude           | 25 ° 11 ' 29 " S |
| Longitude          | 50 ° 48 ' 17 " W |

FONTE: IBGE

### GRAU DE URBANIZAÇÃO - 2010

|                     |       |   |
|---------------------|-------|---|
| Grau de Urbanização | 28,30 | % |
|---------------------|-------|---|

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

### ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

| INFORMAÇÃO                                            | ÍNDICE (1) | UNIDADE  |
|-------------------------------------------------------|------------|----------|
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)               | 0,669      |          |
| IDHM - Longevidade                                    | 0,804      |          |
| Esperança de vida ao nascer                           | 73,26      | anos     |
| IDHM - Educação                                       | 0,568      |          |
| Escolaridade da população adulta                      | 0,31       |          |
| Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar) | 0,76       |          |
| IDHM - Renda                                          | 0,657      |          |
| Renda per capita                                      | 478,34     | R\$ 1,00 |
| Classificação na unidade da federação                 | 325        |          |
| Classificação nacional                                | 2.691      |          |

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

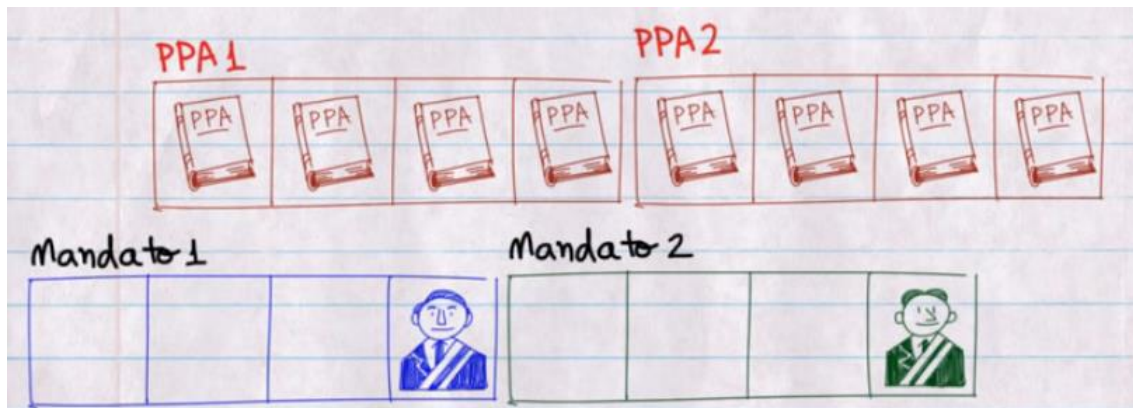
NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.



## 2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O PPA (Plano Pluri Anual) vigente para o exercício de 2023 foi aprovado por meio da Lei nº. 941/2021 com vigência a partir de 2022 a 2025. É plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo município ao longo de um período de quatro anos, com início no 2º (segundo) ano da gestão atual até o 1º (primeiro) ano da gestão posterior.



A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, diretriz para a elaboração da Lei do Orçamento, foi aprovada por meio da Lei nº. 963/2022. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

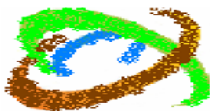
A LOA – Lei Orçamentária Anual estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada ano. A LOA aprovada para o exercício de 2023 é a Lei nº. 980/2023 tendo a seguinte textualização:

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de GUAMIRANGA, para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), discriminados pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Receitas Correntes.....                   | 49.500.000,00 |
| Receita Tributária.....                   | 3.085.000,00  |
| Receita de Contribuições.....             | 1.370.000,00  |
| Receita Patrimonial.....                  | 3.372.500,00  |
| Receitas de Serviços.....                 | 40.000,00     |
| Transferências Correntes.....             | 41.632.500,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária..... | 2.000.000,00  |
| Total.....                                | 54.000.000,00 |
| Redutoras do FUNDEB.....                  | -7.007.600,00 |



# ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

## SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), distribuídos da seguinte forma:

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| I – Executivo Municipal .....    | 45.825.000,00        |
| II – Legislativo Municipal ..... | 1.680.000,00         |
| III – Fundo de Previdência.....  | 6.495.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                | <b>54.000.000,00</b> |

### 3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

Pelo que foi verificado e demonstrado, o Município está cumprindo com suas obrigações em todas as áreas avaliadas, demonstrando assim a regularidade. Todas as informações referentes à regularidade da gestão fiscal foram apresentadas, por este setor, em audiências públicas de metas fiscais, conforme art. 9º, § 4º da LRF 101/2000, na Câmara Mun. de Guamiranga perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

| Período              | Data de realização |
|----------------------|--------------------|
| 3º Quadrimestre 2019 | 17/02/2020         |
| 1º Quadrimestre 2020 | 25/05/2020         |
| 2º Quadrimestre 2020 | 28/09/2020         |
| 3º Quadrimestre 2020 | 22/02/2021         |
| 1º Quadrimestre 2021 | 31/05/2021         |
| 2º Quadrimestre 2021 | 27/09/2021         |
| 3º Quadrimestre 2021 | 23/02/2022         |
| 1º Quadrimestre 2022 | 30/05/2022         |
| 2º Quadrimestre 2022 | 26/09/2022         |
| 3º Quadrimestre 2022 | 27/02/2023         |
| 1º Quadrimestre 2023 | 29/05/2023         |

Obs: As Atas e as apresentações estão disponíveis na página do município na internet: Portal de transparência – Geral – Audiência Pública e também na página do *facebook* da Câmara Municipal de Guamiranga

### 4 – ARRECADAÇÃO

Na LOA (Lei Orçamentária Anual 2023) estava previsto um total de arrecadação municipal de R\$ 47.700.000,00, correspondendo a R\$ 7.950.000,00 por bimestre. Observou-se que a arrecadação efetiva em 2023 foi de R\$ 13.862.370,05, demonstrando que a arrecadação ficou abaixo do que havia sido previsto para o período, sendo que obteve um déficit na arrecadação de R\$ 2.037.629,95, ou seja, a meta alcançada foi de 87,18% da previsão inicial.

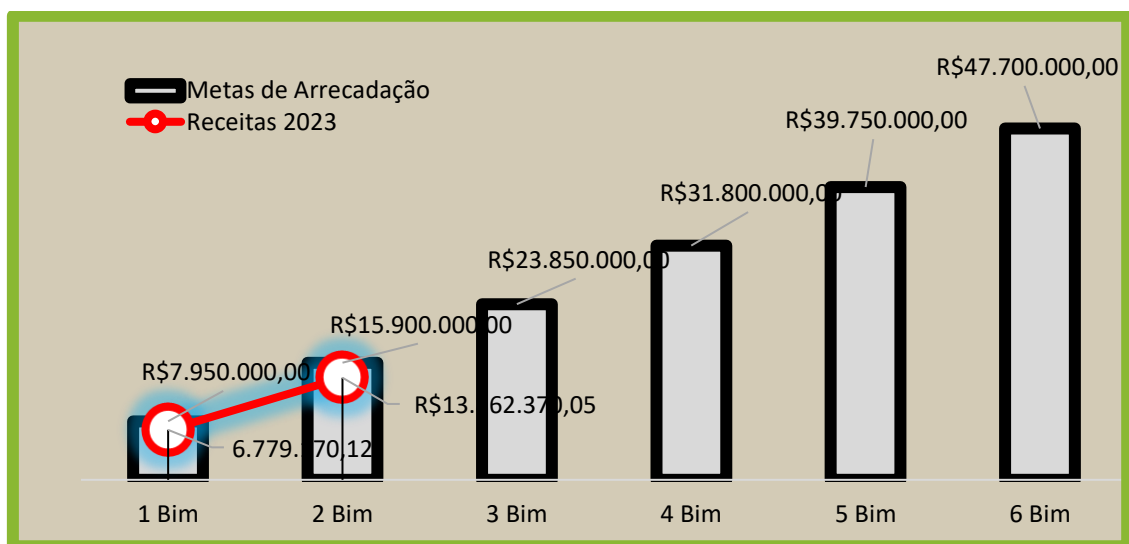
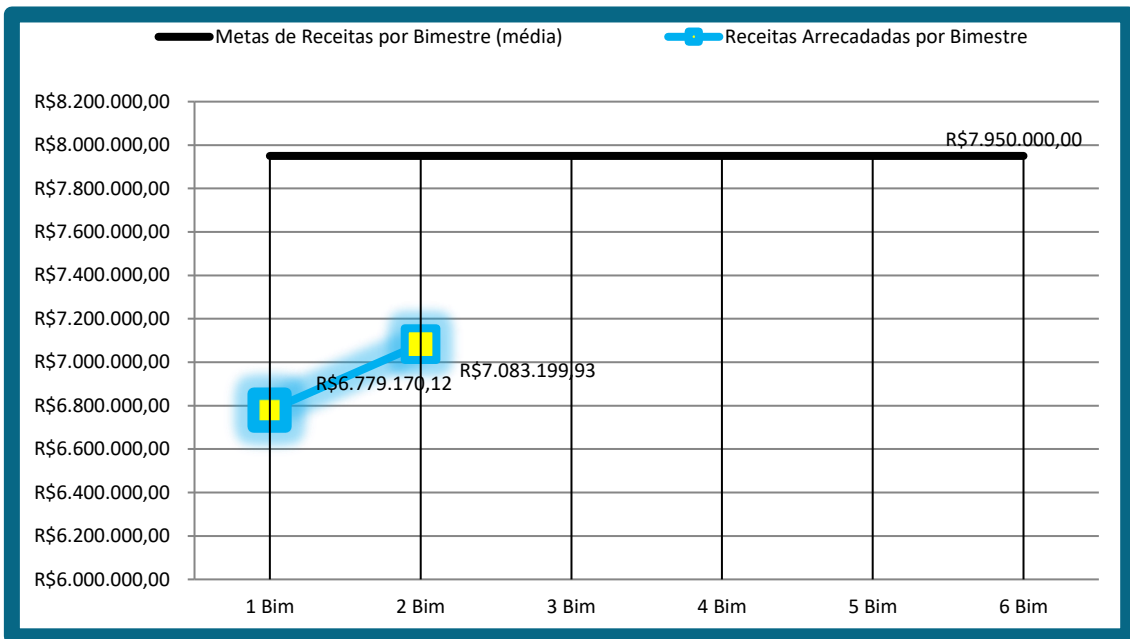




# UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

## METAS DE ARRECAÇÃO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

| ORDEM | DESCRIÇÃO                                            | VALOR                    |
|-------|------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1     | RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO          | R\$ 15.066.666,67        |
| 2     | RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO         | R\$ 833.333,33           |
| 3     | TOTAL DAS METAS DE ARRECAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO | R\$ 15.900.000,00        |
| 4     | RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO         | R\$ 10.815.588,67        |
| 5     | RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO        | R\$ 3.046.781,38         |
| 6     | TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO         | <b>R\$ 13.862.370,05</b> |
| 7     | SUPERÁVIT ARRECAÇÃO                                  | -R\$ 2.037.629,95        |
| 8     | PERCENTUAL                                           | 87,18%                   |

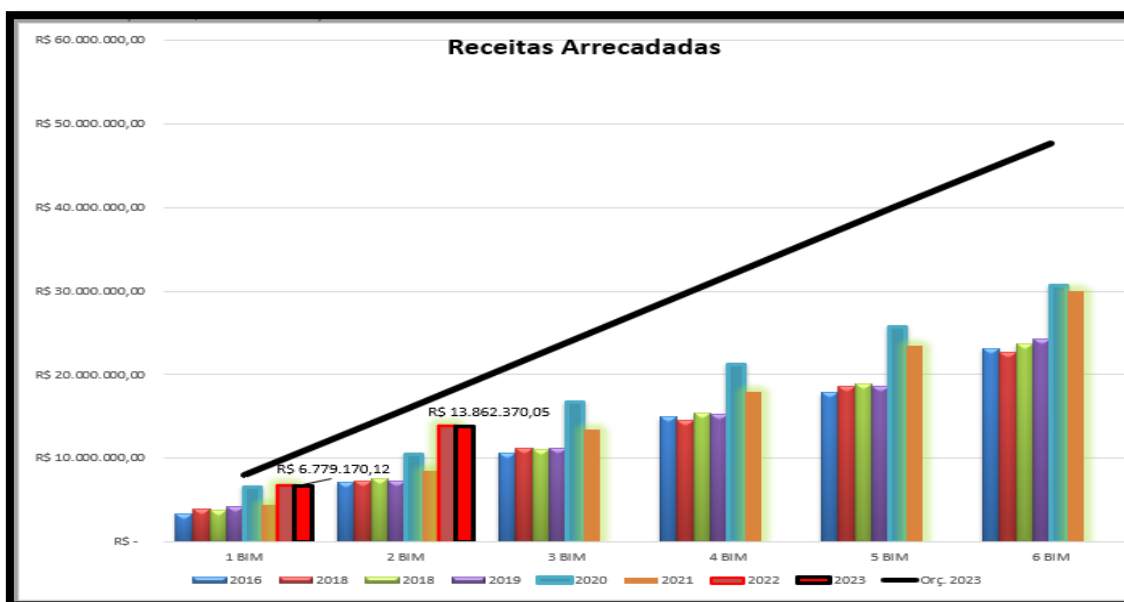
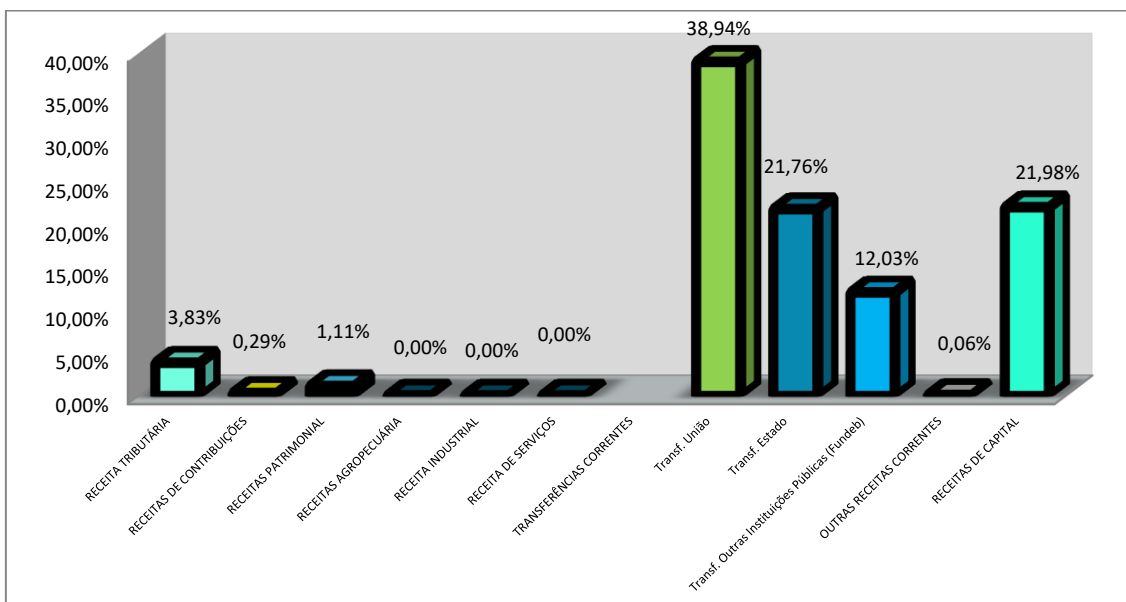




# UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2023

|          | RECEITAS                                      | PREVISÃO INICIAL         | RECEITAS REALIZADAS      |                |
|----------|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>1</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>R\$ 45.200.000,00</b> | <b>R\$ 10.815.588,67</b> | <b>%</b>       |
| 1.1      | RECEITA TRIBUTÁRIA                            | R\$ 3.085.000,00         | R\$ 530.864,53           | 3,83%          |
| 1.2      | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | R\$ 170.000,00           | R\$ 40.502,26            | 0,29%          |
| 1.3      | RECEITAS PATRIMONIAL                          | R\$ 272.500,00           | R\$ 153.569,11           | 1,11%          |
| 1.4      | RECEITAS AGROPECUÁRIA                         | R\$ -                    | R\$ -                    | 0,00%          |
| 1.5      | RECEITA INDUSTRIAL                            | R\$ -                    | R\$ -                    | 0,00%          |
| 1.6      | RECEITA DE SERVIÇOS                           | R\$ 40.000,00            | R\$ -                    | 0,00%          |
| 1.7      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | R\$ 41.632.500,00        | R\$ 10.081.812,94        |                |
| 1.7      | Transf. União                                 | R\$ 22.560.500,00        | R\$ 5.398.369,07         | 38,94%         |
| 1.7      | Transf. Estado                                | R\$ 12.272.000,00        | R\$ 3.015.928,74         | 21,76%         |
| 1.7      | Transf. Outras Instituições Públicas (Fundeb) | R\$ 6.800.000,00         | R\$ 1.667.515,13         | 12,03%         |
| 1.8      | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | R\$ -                    | R\$ 8.839,83             | 0,06%          |
| <b>2</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>R\$ 2.500.000,00</b>  | <b>R\$ 3.046.781,38</b>  | <b>21,98%</b>  |
| <b>3</b> | <b>TOTAL</b>                                  | <b>R\$ 47.700.000,00</b> | <b>R\$ 13.862.370,05</b> | <b>100,00%</b> |







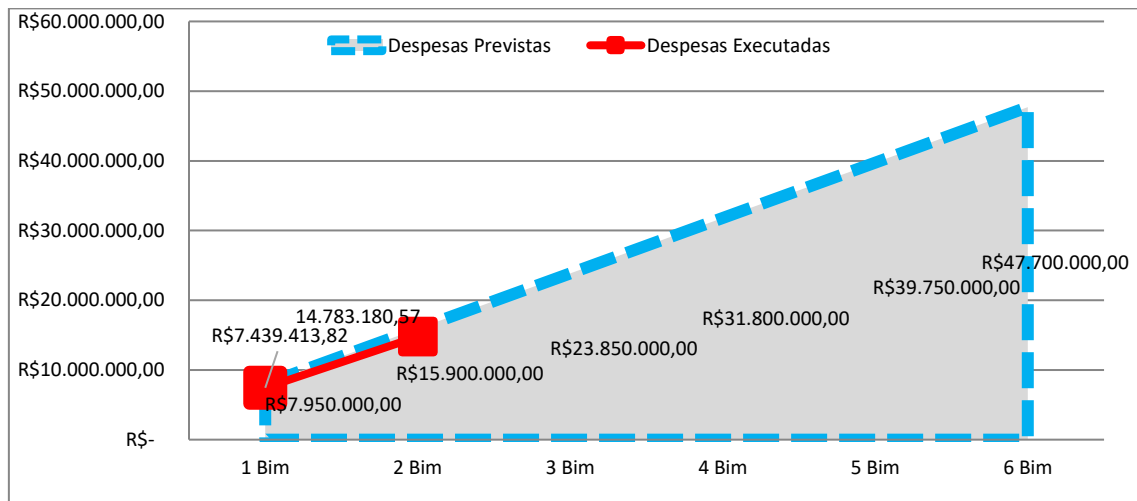
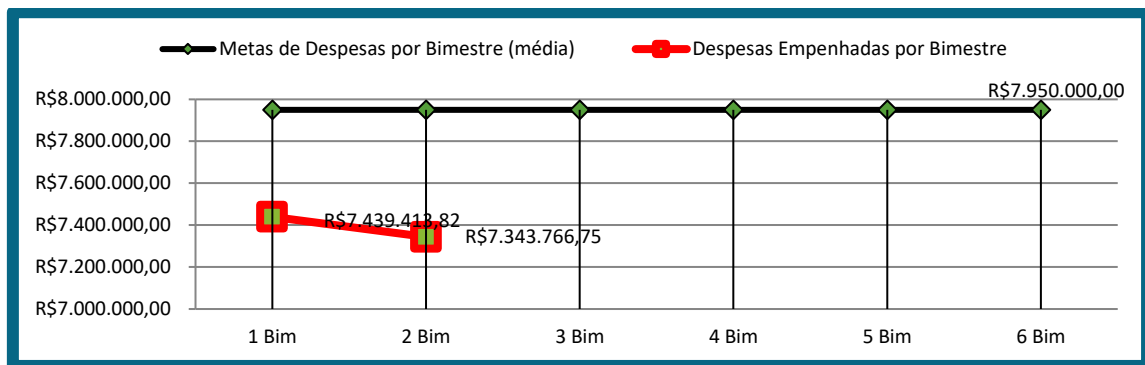
## ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARABIRA

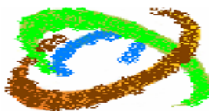
Cabe observar que os montantes maiores de receitas do Município são oriundos de transferências correntes, sendo FPM, ICMS, IPVA entre outros que correspondem a 72,73% do total de receitas.

### 5 – DESEMBOLSO

Com relação ao desembolso do Município, estava fixada uma despesa total de R\$ 47.700.000,00, ou seja, R\$ R\$ 7.950.000,00 por bimestre. Verificou-se que a despesa executada no período foi de R\$ 14.783.180,57. Valor este abaixo do limite fixado para o período em 2023, com uma diferença de R\$ 1.051.819,43, ou seja 93,36% da meta.

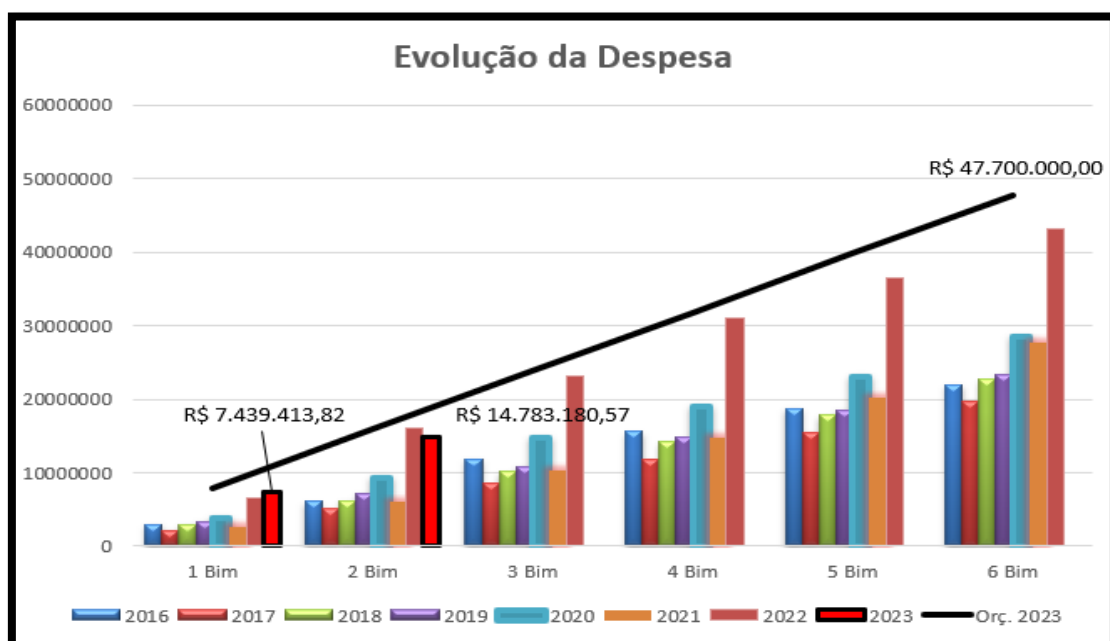
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 |                                              |                   |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| ORDEM                                            | DESCRIÇÃO                                    | VALOR             |
| 1                                                | DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO  | R\$ 13.429.133,33 |
| 2                                                | DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO | R\$ 2.330.866,67  |
| 3                                                | Reserva de Contingência                      | R\$ 75.000,00     |
| 4                                                | TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO  | R\$ 15.835.000,00 |
| 5                                                | DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS                | R\$ 11.763.159,54 |
| 6                                                | DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS               | R\$ 3.020.021,03  |
| 7                                                | TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS ATÉ O PERÍODO    | R\$ 14.783.180,57 |
| 8                                                | RESULTADO ALCANÇADO                          | -R\$ 1.051.819,43 |
| 9                                                | PERCENTUAL                                   | 93,36%            |





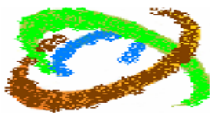
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 2023

|     | DESPESAS                   | DESPESAS EMPENHADAS |         |
|-----|----------------------------|---------------------|---------|
| 1   | DESPESAS CORRENTES         | R\$ 11.763.159,54   |         |
| 1.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 4.929.295,66    | 33,34%  |
| 1.2 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 256.874,88      | 1,74%   |
| 1.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$ 6.576.989,00    | 44,49%  |
| 2   | DESPESAS DE CAPITAL        | R\$ 3.020.021,03    |         |
| 2.1 | INVESTIMENTOS              | R\$ 2.771.758,17    | 18,75%  |
| 2.2 | INVERSÕES FINANCEIRAS      | R\$ -               | 0,00%   |
| 2.3 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | R\$ 248.262,86      | 1,68%   |
| 3   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | R\$ -               | 0,00%   |
| 5   | TOTAL DA DESPESA           | R\$ 14.783.180,57   | 100,00% |

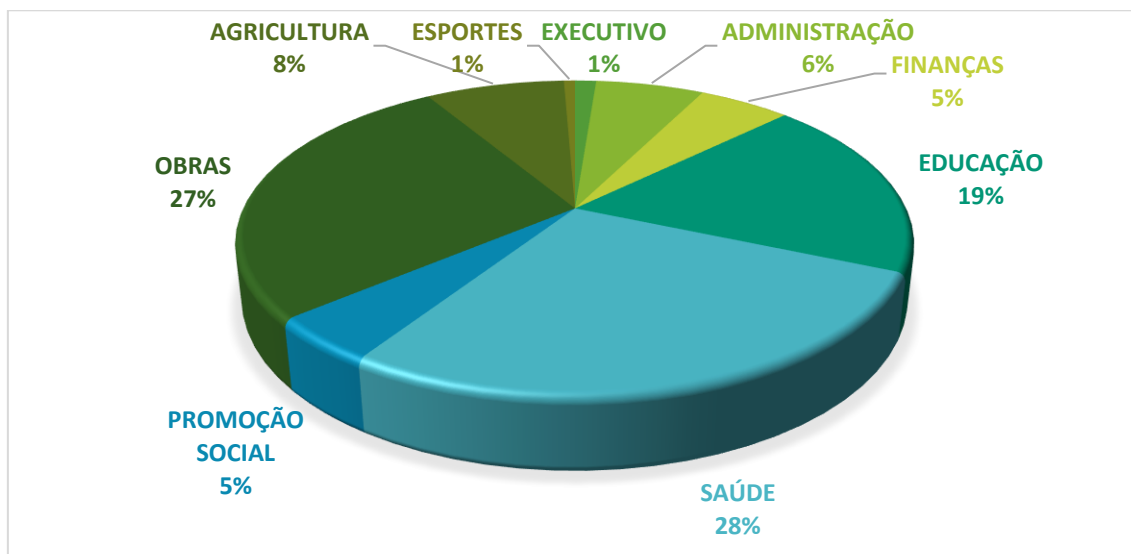


## DESPESAS FUNÇÃO ATÉ 30/04/2023

|    | DESPESAS             | DESPESA EMPENHADA | % EMPENHADAS |
|----|----------------------|-------------------|--------------|
| 1  | DESPESAS             | R\$ 14.783.180,57 |              |
| 1  | LEGISLATIVA          |                   | 0,00%        |
| 3  | EXECUTIVO            | R\$ 180.302,64    | 1,22%        |
| 4  | ADMINISTRAÇÃO        | R\$ 923.378,92    | 6,25%        |
| 5  | FINANÇAS             | R\$ 784.134,89    | 5,30%        |
| 6  | EDUCAÇÃO             | R\$ 2.757.721,95  | 18,65%       |
| 7  | SAÚDE                | R\$ 4.112.282,94  | 27,82%       |
| 8  | PROMOÇÃO SOCIAL      | R\$ 687.666,13    | 4,65%        |
| 9  | OBRAS                | R\$ 4.060.370,02  | 27,47%       |
| 10 | AGRICULTURA          | R\$ 1.183.098,77  | 8,00%        |
| 11 | ESPORTES             | R\$ 94.224,31     | 0,64%        |
| 2  | RESERVA CONTINGÊNCIA | R\$ -             | 0,00%        |
| 3  | TOTAL DA DESPESA     | R\$ 14.783.180,57 | 100%         |



## ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARANI



Analisando o relatório, nota-se que os montantes maiores das despesas são dos setores de Saúde (28), Obras (27) e Educação (19%), seguindo pelas demais secretarias. Importante se atentar para que as dotações orçamentárias não estejam comprometidas para as obrigações futuras, principalmente as despesas pontuais do Município.

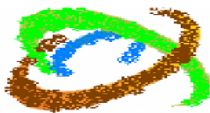
| Restos a pagar de 2022 - Geral |                |                |                |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| SALDO EM 30/04/2023            |                |                |                |
|                                | Processado     | Não Processado | Total          |
|                                | R\$ 589.332,53 | R\$ 161.628,07 | R\$ 750.960,60 |

Para verificação do limite das disponibilidades financeiras, obedecidas as respectivas vinculações acima citadas para inscrição em RESTOS A PAGAR, serão considerados os seguintes procedimentos:

1. o saldo de EMPENHOS LIQUIDADOS será inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

2. o saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS somente será inscrito em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de exercícios anteriores, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS de exercícios anteriores.

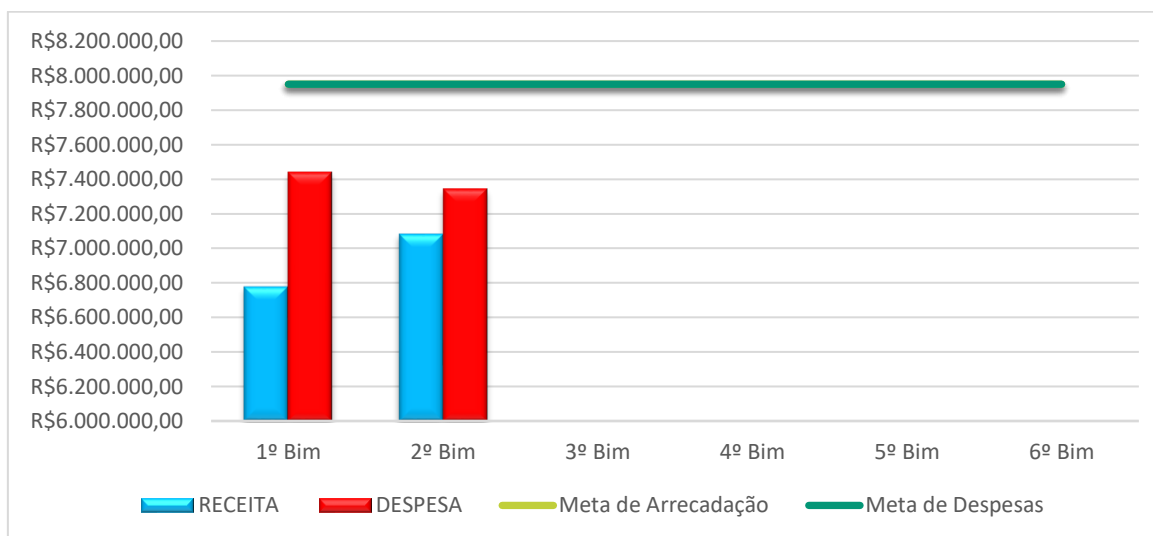
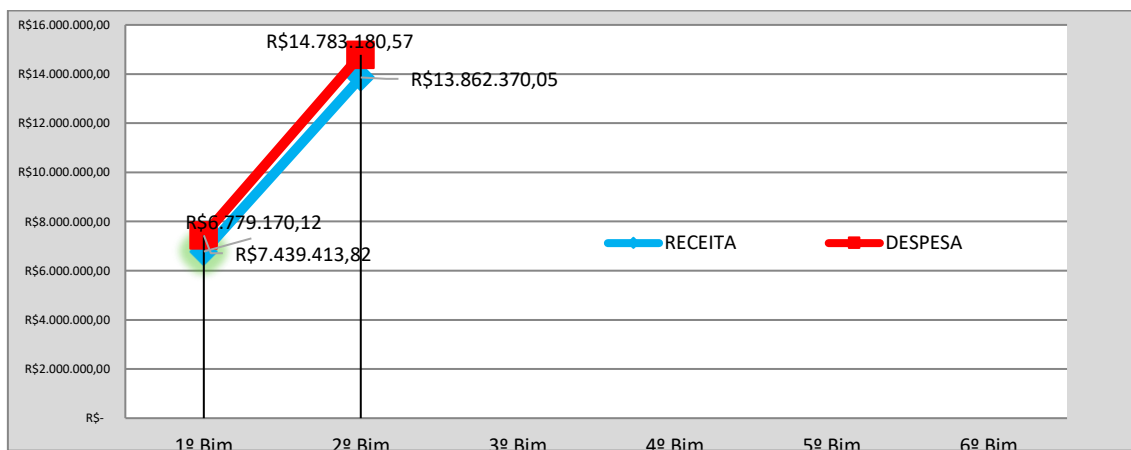
O saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS e não inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS deverá ser estornado dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 38 da Lei Federal 4.320/1964.



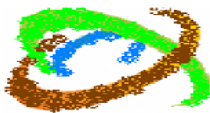
## 5 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

Pelo que foi analisado, há um desequilíbrio entre receitas e despesas no exercício de 2023, onde ficou evidenciado um déficit (saldo) de -R\$ 920.810,52 de todas as fontes de recursos (livres e vinculadas) evidenciando que foram realizadas despesas muito além do que fora arrecadado, ressaltando que nesta comparação é evidenciado somente a execução no exercício de 2023, sem levar em consideração os restos a pagar ou saldos financeiros de 2022.

| CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO REFERENTE A 2023 |                                |                   |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| ORDEM                                               | DESCRIÇÃO                      | VALOR             |
| 1                                                   | RECEITAS CORRENTES ARRECADADA  | R\$ 10.815.588,67 |
| 2                                                   | RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADA | R\$ 3.046.781,38  |
| 3                                                   | TOTAL DA RECEITA ARRECADADA    | R\$ 13.862.370,05 |
| 4                                                   | DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS  | R\$ 11.763.159,54 |
| 5                                                   | DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS | R\$ 3.020.021,03  |
| 6                                                   | TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS    | R\$ 14.783.180,57 |
| 7                                                   | RESULTADO VERIFICADO (SALDO)   | -R\$ 920.810,52   |
| 8                                                   | QUOCIENTE VERIFICADO           | 106,64%           |



Vale ressaltar que é necessário que seja dada atenção especial ao que menciona o art. 42 da LRF 101/2000 onde esclarece que “Contrair obrigação



de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

É expressa, portanto, a impossibilidade de realização de despesas sem a existência de contrapartida financeira, uma vez que todas as despesas realizadas no período compreendido entre maio e dezembro não pagas até o último dia útil do exercício, serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas Anual. Vale ressaltar que a obrigação de pagar surge com o cumprimento do objeto pactuado, ou seja, com a liquidação da despesa.

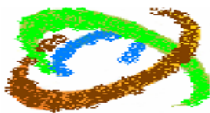
| MONTANTE DE DESPESAS A PAGAR |                   |                   |                   |                  |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
|                              | Empenhadas        | Liquidadas        | Pagas             | A Pagar (E - P)  |
| Despesas Correntes           | R\$ 11.763.159,54 | R\$ 10.809.748,33 | R\$ 7.886.360,52  | R\$ 3.876.799,02 |
| Despesas de Capital          | R\$ 3.020.021,03  | R\$ 2.638.299,27  | R\$ 2.218.161,14  | R\$ 801.859,89   |
| Total Despesas Correntes     | R\$ 14.783.180,57 | R\$ 13.448.047,60 | R\$ 10.104.521,66 | R\$ 4.678.658,91 |

Embora a LC 173/2020 tenha flexibilizado várias obrigações nos casos de calamidade pública, isto não aconteceu em relação às **previsões do art. 42**, que continua valendo plenamente, assim como as penalidades para o seu descumprimento, excetuando-se tão somente no caso de a assunção da obrigação decorrer de recursos arrecadados destinados ao combate à calamidade pública.

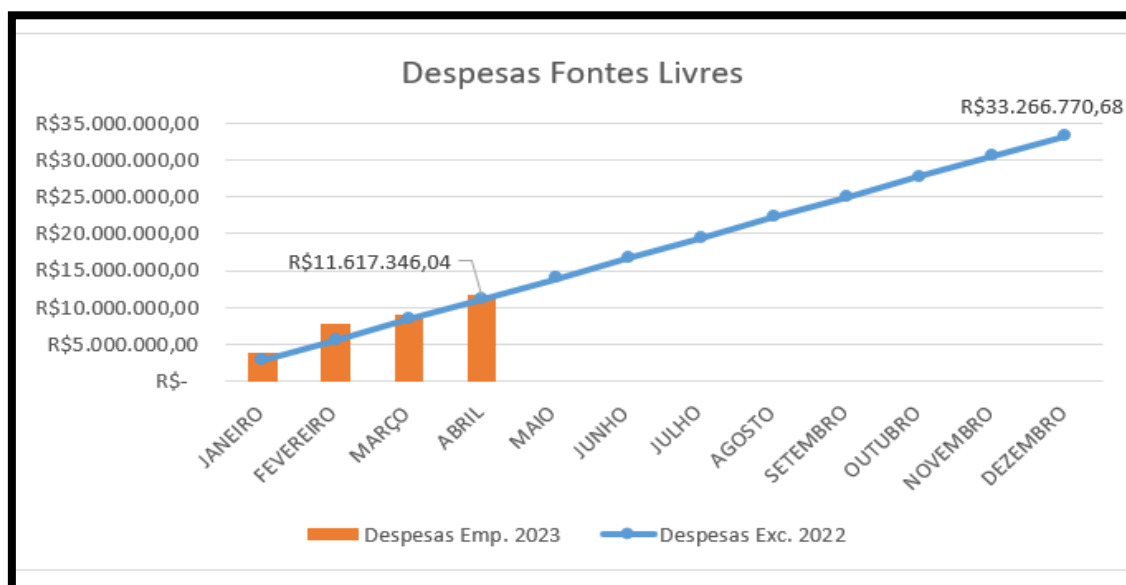
## 6 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES

- 1) Conforme levantamento efetuado, observou-se um gasto elevado no início do exercício de 2023 das FONTES LIVRES, sendo que as despesas empenhas até 30/04/2023, corresponderam ao montante de R\$ 11.617.346,04, valor este correspondendo a 35% do montante das despesas empenhadas no exercício de 2022.

| VALORES       | 2022              | 2023              |
|---------------|-------------------|-------------------|
| FONTES LIVRES | R\$ 33.266.770,71 | R\$ 11.617.346,04 |
| FONTES VINC   | R\$ 9.970.083,75  | R\$ 3.165.834,53  |
|               | R\$ 43.236.854,46 | R\$ 14.783.180,57 |



## UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



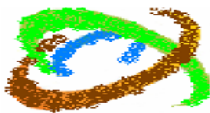
- a) É importante observar que as despesas empenhas nas FONTES LIVRES, estão ACIMA da média de empenhos de 2022, conforme quadro abaixo.

| MÉDIA         | 2022             | 2023             |
|---------------|------------------|------------------|
| FONTES LIVRES | R\$ 2.772.230,89 | R\$ 2.904.336,51 |
| FONTES VINC   | R\$ 830.840,31   | R\$ 791.458,63   |
|               | R\$ 3.603.071,21 | R\$ 3.695.795,14 |

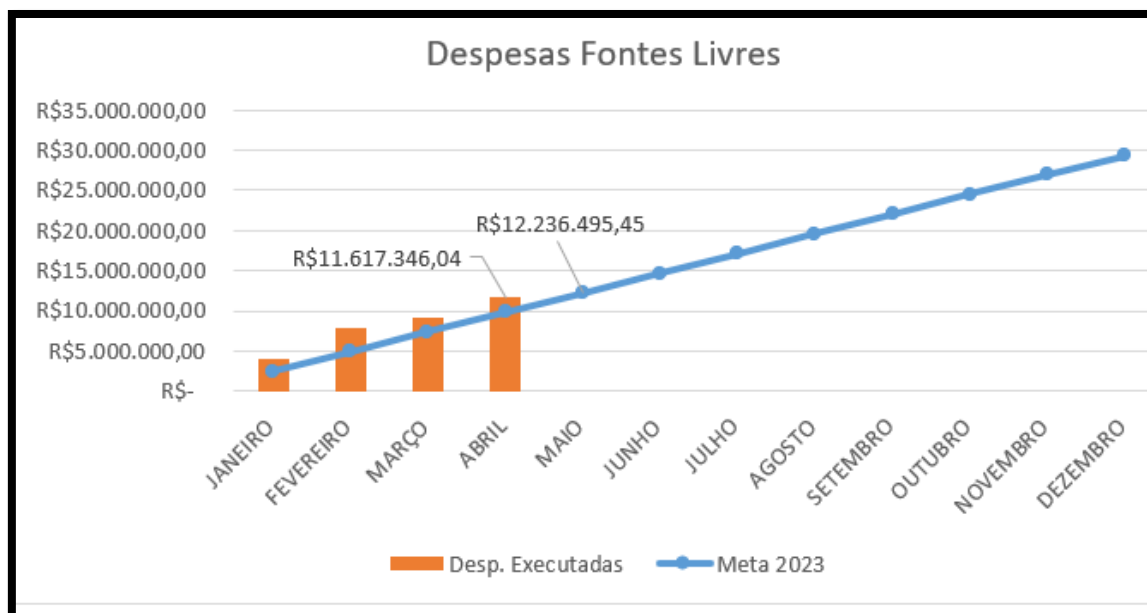
- b) Vale ressaltar que em 2023, o percentual das despesas empenhadas nas Fontes Livres, corresponderam a 79%, enquanto que o restante, 29%, foram empenhados nas Fontes Vinculadas.

| PERCENTUAL    | 2022 | 2023 |
|---------------|------|------|
| FONTES LIVRES | 77%  | 79%  |
| FONTES VINC   | 23%  | 21%  |
|               | 100% | 100% |

- 2) Levando em consideração somente as despesas empenhadas em 2023, FONTES LIVRES, no montante de R\$ 11.617.346,04, tem-se um saldo a pagar de R\$ 3.333.251,25
- Com relação aos restos a pagar de 2022, FONTES LIVRES, o saldo a pagar é de R\$ 565.930,25.
  - O montante a pagar das despesas, RP de 2022 e despesas empenhadas em 2023, com saldo em 30/04/2023, somente nas FONTES LIVRES; é de **R\$ 3.899.181,58**.

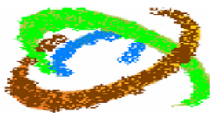


- 3) Pela projeção de contingenciamento de despesas e limitação de empenho, conforme Decreto nº. 106/2023, tende haver uma diminuição drástica das despesas empenhadas nas Fontes Livres nos meses seguintes;
- Para haver equilíbrio nas contas do município; levando em consideração que as Receitas recebidas nas Fontes Livres, em tese, seguirão a mesma projeção (montante) de 2022; e levando em consideração que do montante de Receitas recebidas nas Fontes Livres, diminuindo as despesas pagas, houve um déficit no exercício de 2022 de R\$ 1.471.388,12; a média de despesas a partir de 05/2023, deverão ser diminuídas em no mínimo **R\$ 458.000,00** mensais até o final do exercício.
  - A projeção de despesas a contar de 05/2023, deverão estar de acordo com o gráfico abaixo, levando em consideração o equilíbrio de receitas e despesas nas Fontes Livres. Nesta projeção já estão descontados os saldos a pagar de 2022 e 2023, onde a linha na ascendente corresponde a projeção ideal de despesas, já as colunas referem-se as despesas empenhadas no período.



- Vale ressaltar, conforme demonstrado acima, as despesas efetivadas até 30/04/2023 estão bem acima da projeção de equilíbrio. Este parâmetro poderá ser usado pelos servidores mencionados no art. 9º do Decreto nº. 106/2023, onde estes realizarão os acompanhamentos das despesas do município nos próximos meses, verificando se está havendo a contenção de despesas, conforme art. 3º do mesmo Decreto e se estão sendo observados, na efetivação de despesas o que menciona o art. 2 e seus §.





- d. Importante ressaltar que a maioria das despesas empenhadas nas Secretarias são vinculadas as Fontes Livres, devendo neste caso uma atenção redobrada para que o município consiga cumprir com suas obrigações já contraídas e as que serão efetivadas nos próximos meses;

Comparativo dos percentuais empenhados em cada secretaria por Fontes:

| 3 - Executivo |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 100% | 100% |
| FONTES VINC.  | 0%   | 0%   |
|               | 100% | 100% |

| 4 - Finanças  |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 100% | 100% |
| FONTES VINC.  | 0%   | 0%   |
|               | 100% | 100% |

| 5 - Administração |      |      |
|-------------------|------|------|
|                   | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES     | 99%  | 99%  |
| FONTES VINC.      | 1%   | 1%   |
|                   | 100% | 100% |

| 6 - Educação  |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 92%  | 92%  |
| FONTES VINC.  | 8%   | 8%   |
|               | 100% | 100% |

| 7 - Saúde     |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 56%  | 74%  |
| FONTES VINC.  | 44%  | 26%  |
|               | 100% | 100% |

| 8 - Ass. Social |      |      |
|-----------------|------|------|
|                 | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES   | 77%  | 82%  |
| FONTES VINC.    | 23%  | 18%  |
|                 | 100% | 100% |

| 9 - Obras     |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 78%  | 72%  |
| FONTES VINC.  | 22%  | 28%  |
|               | 100% | 100% |

| 10 - Agricultura |      |      |
|------------------|------|------|
|                  | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES    | 68%  | 46%  |
| FONTES VINC.     | 32%  | 54%  |
|                  | 100% | 100% |

| 11 - Esportes |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 100% | 100% |
| FONTES VINC.  | 0%   | 0%   |
|               | 100% | 100% |

| GERAL         |      |      |
|---------------|------|------|
|               | 2022 | 2023 |
| FONTES LIVRES | 77%  | 79%  |
| FONTES VINC.  | 23%  | 21%  |
|               | 100% | 100% |

Vale ressaltar que a contenção de despesas e limitação de empenhos deverá ser seguida por TODAS AS SECRETARIAS, diminuindo consideravelmente as despesas correntes e de capital, vinculadas as FONTES LIVRES do Município. Cabe observar também que grande parte das despesas da Fonte Livre são fixas, devendo neste caso, observar o que menciona o art. 2º



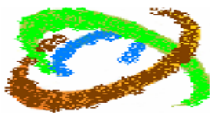
## ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

e 3º do Decreto nº. 106/2023, revendo e analisando cada caso antes de realizar o efetivo empenho.

É importante ressaltar que deve ser dada atenção redobrada no decorrer do exercício e, conseqüentemente, seu encerramento para que o Município não tenha problemas com *déficit* financeiro/orçamentário das fontes livres e acarrete problemas frente aos órgãos de controle e entraves em relação as vedações da LRF 101/2000. Abaixo um demonstrativo dos fechamentos dos exercícios anteriores (fonte TCE/PR).

| Final do Exercício |                    | % > - 5 |
|--------------------|--------------------|---------|
| 2011               | R\$ 214.498,26     | 3,31    |
| 2012               | - R\$ 151.981,29   | - 2,15  |
| 2013               | R\$ 392.388,35     | 2,78    |
| 2014               | R\$ 182.976,31     | 1,21    |
| 2015               | R\$ 217.696,08     | 1,34    |
| 2016               | - R\$ 183.221,32   | - 1,07  |
| 2017               | R\$ 502.149,59     | 2,88    |
| 2018               | R\$ 888.678,63     | 4,77    |
| 2019               | R\$ 1.143.800,14   | 5,65    |
| 2020               | R\$ 2.996.046,74   | 13,91   |
| 2021               | R\$ 3.241.450,01   | 12,76   |
| 2022               | - R\$ 1.471.388,21 | - 4,98  |
| 04/2023            | - R\$ 3.844.072,35 | -39,09  |

|                                                                        | Janeiro               | Fevereiro             | Março                 | Abril                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas correntes - realizadas (1)                                    | 2.727.971,85          | 5.388.448,10          | 7.614.595,71          | 9.833.433,08          |
| Receitas de capital - realizadas (2)                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (3=1+2)</b>                           | <b>2.727.971,85</b>   | <b>5.388.448,10</b>   | <b>7.614.595,71</b>   | <b>9.833.433,08</b>   |
| Despesas correntes - empenhada (4)                                     | 3.554.085,74          | 6.066.626,32          | 8.319.614,92          | 10.559.478,31         |
| Despesas de capital - empenhada (5)                                    | 359.624,08            | 641.034,14            | 758.149,49            | 1.057.867,73          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)</b>                                      | <b>3.913.709,82</b>   | <b>6.707.660,46</b>   | <b>9.077.764,41</b>   | <b>11.617.346,04</b>  |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)</b>                       | <b>(1.185.737,97)</b> | <b>(1.319.212,36)</b> | <b>(1.463.168,70)</b> | <b>(1.783.912,96)</b> |
| Interferências financeiras recebidas (8)                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interferências financeiras concedidas (9)                              | 146.000,00            | 290.050,00            | 431.050,00            | 582.050,00            |
| <b>RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)</b>               | <b>(146.000,00)</b>   | <b>(290.050,00)</b>   | <b>(431.050,00)</b>   | <b>(582.050,00)</b>   |
| <b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (11=7+10)</b>                    | <b>(1.331.737,97)</b> | <b>(1.609.262,36)</b> | <b>(1.894.218,70)</b> | <b>(2.365.962,96)</b> |
| Cancelamento de restos a pagar processados (12)                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Cancelamento de restos a pagar não processados (13)                    | 0,00                  | 0,00                  | 1.938,19              | 1.938,19              |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS (14=12+13)</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>1.938,19</b>       | <b>1.938,19</b>       |
| Inscrição/baixa de realizável por canc., cisão, fusão ou extinção (15) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Despesas não empenhadas (16)                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Estornos de despesas não empenhadas (17)                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Apropriação de despesas não empenhadas (18)                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RESULTADO AJUSTADO (19=11+14+15-16+17+18)</b>                       | <b>(1.331.737,97)</b> | <b>(1.609.262,36)</b> | <b>(1.892.280,51)</b> | <b>(2.364.024,77)</b> |
| Superávit / déficit do exercício anterior (20)                         | (1.452.759,78)        | (1.452.759,78)        | (1.452.759,78)        | (1.452.759,78)        |
| Saldo do ativo realizável (21)                                         | 20.972,61             | 24.851,64             | 27.188,16             | 27.287,80             |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO (22=19+20-21)</b>                    | <b>(2.805.470,36)</b> | <b>(3.086.873,78)</b> | <b>(3.372.208,45)</b> | <b>(3.844.072,35)</b> |
| <b>Percentual do resultado sobre a receita (23=(22/3)*100)</b>         | <b>(102,84)</b>       | <b>(57,29)</b>        | <b>(44,29)</b>        | <b>(39,09)</b>        |



A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres (intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094), evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

## **7 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE**

a) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 25% de despesas com Educação (CF/1988 art. 212). O município aplicou o percentual de 23,25%, ou seja, 1,75% abaixo do mínimo exigido.

Com relação ao Fundeb, é exigida a aplicação mínima de 70% da receita com remuneração do magistério (LC. nº. 108/2020, art. 212 A<sup>1</sup>), sendo que o município aplicou o percentual de 86,25%, estando 16,25% acima do mínimo exigido.

O total de gastos em educação (R\$ 2.739.053,14), fazendo uma divisão pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 313,43 para cada habitante do município no período de 2022, dando uma média de R\$ 78,36 de despesas mensais por habitante.

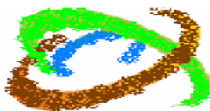
| <b>Gastos em Educação / habitantes</b> |           |                       |                             |
|----------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|
| Gastos totais                          | população | gastos por habitantes | gastos por habitantes (mês) |
| R\$ 2.739.053,14                       | 8.739     | R\$ 313,43            | R\$ 78,36                   |

b) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 15% de despesas com saúde (CF/1988 art. 198). O município aplicou o percentual de 30,90, ou seja, 15,9% a mais do mínimo exigido.

O total de gastos em saúde (R\$ 3.049.479,47), dividindo pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 348,95 para cada habitante do município no período de 2023, dando uma média de R\$ 87,24despesas mensais por habitante.

| <b>Gastos em Saúde / habitantes</b> |           |                       |                             |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|
| Gastos totais                       | população | gastos por habitantes | gastos por habitantes (mês) |

<sup>1</sup> EC. Nº. 108/2020, art. 212 A: (...) XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos **profissionais da educação básica** em efetivo exercício, (.....)



|                  |       |            |           |
|------------------|-------|------------|-----------|
| R\$ 3.049.479,47 | 8.739 | R\$ 348,95 | R\$ 87,24 |
|------------------|-------|------------|-----------|

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.

## 8 – DESPESAS COM PESSOAL

Sobre as despesas com pessoal, em seu art. 19, III, a LRF cita que para os municípios o índice a ser observado é de 60%, onde 54% são do Executivo e 6% do Legislativo. A administração municipal deve estar atenta aos sinais do aumento do índice de pessoal, onde o anexo I da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", cita sobre o limite de alerta sendo maior que 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59) e limite prudencial após atingir o índice de 51,3% (parágrafo único do art. 22), sendo que isso trará diversas vedações ao Município conforme o art. 23 da LRF.

O índice verificado no período corresponde a um percentual de 54,29%, estando acima do **limite prudencial** conforme LC 101/00 art. 59.

Neste sentido, há a necessidade de uma atenção redobrada nas despesas com folha de pagamento (vencimentos, gratificações, horas extras, etc.), sendo que se houverem novos aumentos dos índices – aumento das despesas ou recuo da receita – será necessário haver contenção e cortes de gastos na folha de pagamento do Município.

| ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL DE 04/2023 |                                                      |                   |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| ORDEM                                       | DESCRIÇÃO                                            | VALOR             |
| 1                                           | Índice de Pessoal Legal para o Executivo             | 54,00%            |
| 2                                           | Índice de Pessoal Legal para o Legislativo           | 6,00%             |
| 3                                           | Total dos gastos com Pessoal Legal                   | 60,00%            |
| 4                                           | Receita Corrente Liquida ultimos 12 meses            | R\$ 32.421.368,25 |
| 5                                           | Executivo - Total Despersas Com pessoal - 12 meses   | R\$ 17.600.763,77 |
| 6                                           | Média mensal da despesa                              | R\$ 1.353.904,91  |
| 7                                           | Índice de Pessoal do Executivo verificado            | 54,29%            |
| 8                                           | Legislativo - Total Despersas Com pessoal - 12 meses | R\$ 949.210,66    |
| 9                                           | Índice de Pessoal do Legislativo verificado          | 2,93%             |
| 10                                          | Índice Consolidado (Executivo, Camara e FunPrev)     | 57,22%            |

A média de gastos com pessoal foi de R\$ 1.353.904,91, já acumulado nos últimos 12 meses é de R\$ 17.600.763,77.

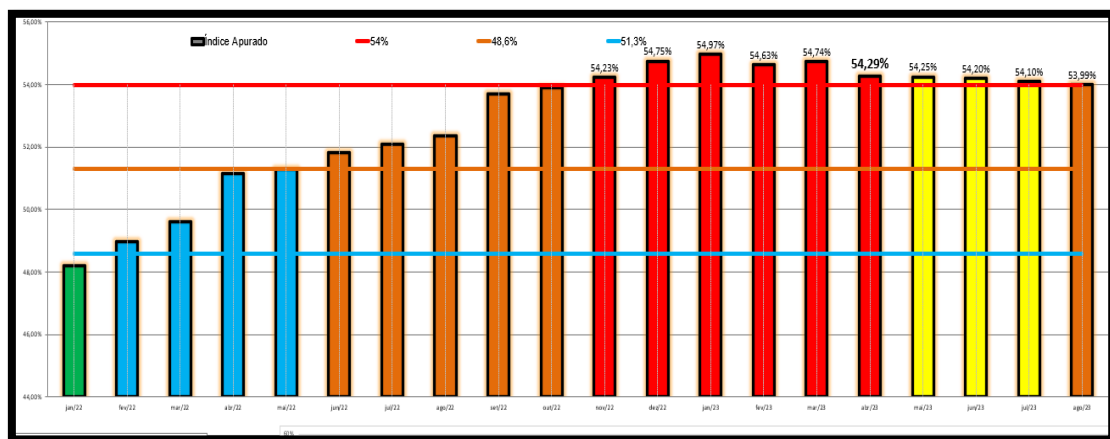
Série histórica (%) do índice de pessoal referente ao período de Análise da Gestão Fiscal de 2020 a 2023. Nota-se que o índice, (54,29%) está acima do limite máximo (54%), Na data-base de 2022, o Poder Executivo



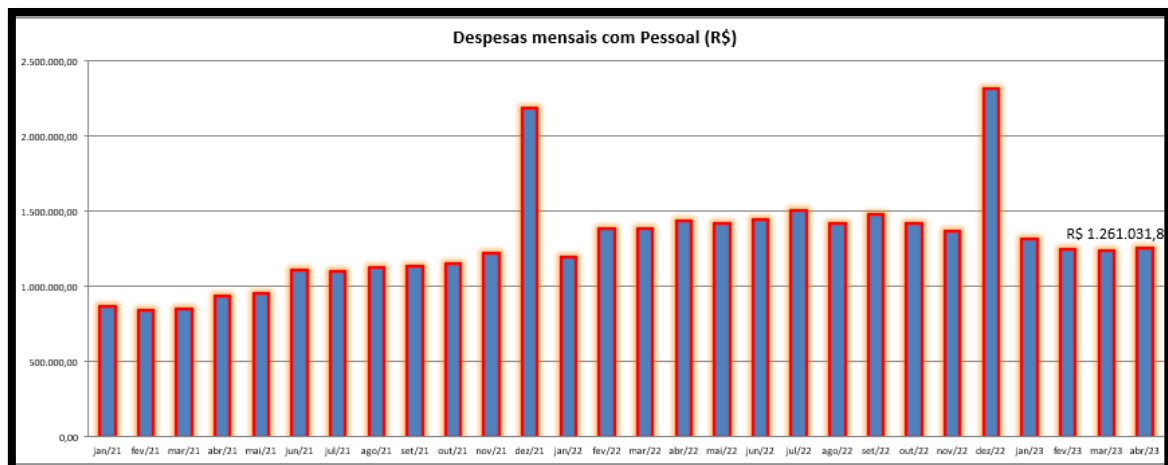
## ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei, promovendo o retorno ao limite nos próximos dois quadrimestres, devendo reduzir o excesso em pelo menos 1/3 no primeiro.

| EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO EXECUTIVO - LRF art. 20, 22 e 23 |                                   |                           |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|
| Data-base                                                                 | Receita Corrente Líquida Ajustada | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação     |
| 30/06/2020                                                                | 24.077.789,18                     | 11.533.275,97             | 47,90%       | Normal       |
| 31/12/2020                                                                | 24.967.408,84                     | 12.144.746,80             | 48,64%       | Alerta 90%   |
| 30/06/2021                                                                | 26.702.618,07                     | 12.191.886,90             | 45,66%       | Normal       |
| 31/12/2021                                                                | 28.251.531,97                     | 13.507.060,17             | 47,81%       | Normal       |
| 30/06/2022                                                                | 31.278.283,44                     | 16.211.052,96             | 51,83%       | Alerta 95%   |
| 31/12/2022                                                                | 32.784.699,26                     | 17.949.731,57             | 54,75%       | Extrapolação |
| 30/04/2023                                                                | 32.421.368,25                     | 17.600.763,77             | 54,29%       | Extrapolação |



Vale lembrar que o índice de pessoal está ligado a variação da Receita Corrente Líquida, contabilizado nos últimos 12 meses, fazendo esta observação, destaca-se que os meses que obtiveram um maior índice, foram aqueles meses em que a RCL registrou uma queda considerável.



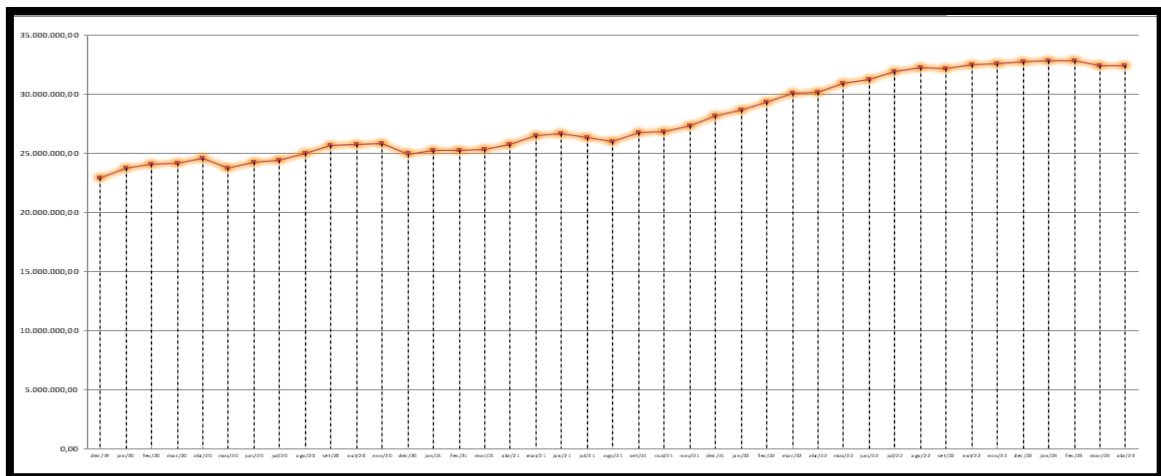


A revisão salarial anual foi autorizada por meio da Lei nº. 1008/2023, a qual concedeu reajuste fixado em 5,93%, correspondente a média da inflação apurada pelo INPC no período de (janeiro/2022 à dezembro/2022).

Já a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foi autorizado mediante a Lei nº. 909/2021 de 08/06/2021. Com relação aos vereadores, foi atualizado através da Lei nº. 1009/2023. Vale destacar que o atual subsídio está amparado pela Lei nº. 749/2016.

## 9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

É importante por indicar os recursos que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente às suas despesas. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 12 anteriores. Abaixo, a série histórica referente aos meses de dez/2019 a abril/2023, onde no acumulado dos últimos 12 meses, a RCL fechou em R\$ 32.421.368,25.

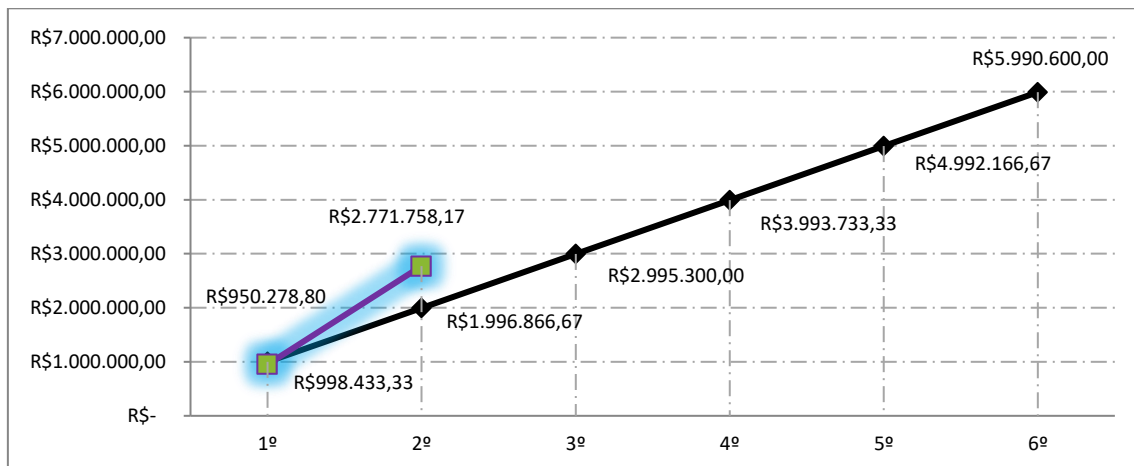


## 10 – INVESTIMENTOS

A previsão de execução de despesas com investimentos para o ano de 2023 é de R\$ 5.990.600,00. No decorrer do exercício os investimentos corresponderam ao valor de R\$ 2.771.758,17, correspondendo ao percentual de 92,54% da meta do período.

| INVESTIMENTOS DE 2023 |                                                       |       |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|-------|--------------|
| ORDEM                 | DESCRIÇÃO                                             | VALOR |              |
| 1                     | Meta Inicial de Despesas com Investimentos no Período | R\$   | 5.990.600,00 |
| 2                     | Meta do Período                                       | R\$   | 2.995.300,00 |
| 3                     | Despesa com Investimentos Realizada até o Período     | R\$   | 2.771.758,17 |
| 4                     | Percentual de Realização de Investimentos             |       | 92,54%       |





## 11 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| DÍVIDA CONSOLIDADA 1º QUADRIMESTRE DE 2023 |                                             |                  |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| ORDEN                                      | DESCRIÇÃO                                   | VALOR            |
| 4                                          | 3º quadrimestre 2020                        | R\$ 5.217.616,19 |
| 5                                          | 3º quadrimestre 2021                        | R\$ 5.348.591,33 |
| 6                                          | 1º quadrimestre 2022                        | R\$ 4.945.630,18 |
| 7                                          | 2º quadrimestre 2022                        | R\$ 4.823.619,07 |
| 8                                          | 3º quadrimestre 2022                        | R\$ 4.408.022,02 |
| 9                                          | 1º quadrimestre 2023                        | R\$ 2.091.460,79 |
| 10                                         | % da DC sobre a RCL - 120%                  | 6,35%            |
| 11                                         | RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Acima da Linha | R\$ 2.352.549,71 |
| 12                                         | RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha         | R\$ 2.225.329,94 |

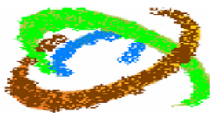
O Resultado Primário, “**acima da linha**” = **corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do setor público**, apurado no período apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que as Despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas Não Financeiras, ou seja, no momento não existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

## 12 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2023, foram realizadas as seguintes alterações orçamentárias, todas amparadas por Decretos e/ou Leis:

| Autorização de crédito adicional: |                              |                   |                                 |              |              |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| Resumo                            | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Tipo de exclusão                | Previsto     | Realizado    |
| Suplementar                       | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | ---                             | 181.031,49   | 0,00         |
| Suplementar                       | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | Anulação                        | 0,00         | 7.000,00     |
| Suplementar                       | Anulação de Dotações         | Anulação          | Anulação                        | 0,00         | 7.000,00     |
| Suplementar                       | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | Remanejamento                   | 0,00         | 174.031,49   |
| Suplementar                       | Anulação de Dotações         | Anulação          | Remanejamento                   | 0,00         | 174.031,49   |
| Suplementar                       | Excesso de Arrecadação       | Acréscimo         | ---                             | 1.557.514,36 | 0,00         |
| Suplementar                       | Excesso de Arrecadação       | Acréscimo         | Excesso de Arrecadação - Real - | 0,00         | 1.557.514,36 |
| Suplementar                       | Superávit Financeiro         | Acréscimo         | ---                             | 656.723,37   | 0,00         |
| Suplementar                       | Superávit Financeiro         | Acréscimo         | Superávit Financeiro Vinculado  | 0,00         | 656.723,37   |





Vale ressaltar que de acordo com a Lei 942/2021 art. 10, I, a) “A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo e do total da despesa fixada para o Fundo de Previdência Municipal de Guamiranga.”, o Município está no limite para abertura de créditos adicionais, restando apenas um saldo de R\$ 4.582.500,00.

## 13 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS

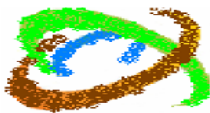
O Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 18 | Pregões (Presencial e Eletrônico) |
| 34 | Dispensas de Licitação            |
| 13 | Inexigibilidades                  |

Vale ressaltar que de acordo com a nova lei de licitações, Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, onde estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o município regulamentou a lei com os seguintes Decretos: 123, 124, 125, 126 127 e 141/2023. Disponíveis <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50038>

## 14 – ACOMPANHAMENTO DA LOA

| ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO PPA-LDO-LOA<br>2º BIMESTRE DE 2023 |                      |                     |                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|--|
| RECEITAS 2023                                                     |                      |                     | DESPESAS 2023     |  |
| ORDEM                                                             | DESCRIÇÃO            | Previsão Inicial    | Saldo Inicial     |  |
| 1                                                                 | TOTAL DOS MOVIMENTOS | R\$ 47.700.000,00   | R\$ 47.700.000,00 |  |
|                                                                   |                      | Suplementação       | Suplementação     |  |
|                                                                   |                      | R\$ 2.851.875,81    | R\$ 2.851.875,81  |  |
|                                                                   |                      | Previsão Atualizada | Anulação          |  |
|                                                                   |                      | R\$ 50.551.875,81   | R\$ -             |  |
|                                                                   |                      | Arrecadado          | Autorizado        |  |
|                                                                   |                      | R\$ 13.862.370,05   | R\$ 50.551.875,81 |  |
|                                                                   |                      |                     | Empenhado         |  |
|                                                                   |                      |                     | R\$ 14.783.180,57 |  |
|                                                                   |                      |                     | Saldo Atual       |  |
|                                                                   |                      |                     | R\$ 35.768.695,24 |  |
| Saldo Receitas - Despesas                                         |                      |                     |                   |  |
| -R\$                                                              |                      |                     | 920.810,52        |  |



## **ICI - CONTROLE INTERNO DE GUARANI**

Observa-se que os montantes das receitas arrecadadas corresponderam ao percentual de 27,42% da meta atualizada.

Com relação à despesa, a executada correspondeu ao percentual de 29,24% da meta fixada e atualizada para o período. Neste sentido, há um saldo negativo de R\$ 920.810,52, referente a arrecadação e desembolso não levando em consideração déficit/superávit de anos anteriores.

### **15 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000**

Até o presente momento o Município está com as publicações obrigatórias efetivadas e no prazo correspondente em dia referente ao Relatório Resumida da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal:

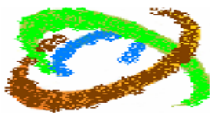
| <b>Data de Publicação</b> | <b>Edição DIOEM</b> | <b>RREO<br/>(art. 165, §3 CF/1988 e LRF)</b> | <b>RGF<br/>(art. 54, 55, 63, II, b da LRF)</b> |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 22/01/2021                | 1783                | 6º bim/2020                                  | 2º sem/2020                                    |
| 30/03/2021                | 1829                | 1º bim/2021                                  |                                                |
| 28/05/2021                | 1872                | 2º bim/2021                                  |                                                |
| 30/07/2021                | 1915                | 3º bim/2021                                  | 1º sem/2021                                    |
| 30/09/2021                | 1959                | 4º bim/2021                                  |                                                |
| 24/11/2021                | 1992                | 5º bim/2021                                  |                                                |
| 28/01/2022                | 2035                | 6º bim/2021                                  | 2º sem/2021                                    |
| 30/03/2022                | 2075                | 1º bim/2022                                  |                                                |
| 30/05/2022                | 2120                | 2º bim/2022                                  |                                                |
| 26/07/2022                | 2159                | 3º bim/2022                                  | 1º sem/2022                                    |
| 27/09/2022                | 2204                | 4º bim/2022                                  |                                                |
| 28/11/2022                | 2242                | 5º bim/2022                                  |                                                |
| 27/01/2023                | 2283                | 6º bim/2022                                  | 2º sem/2022                                    |
| 29/03/2023                | 2327                | 1º bim/2023                                  |                                                |
| 30/05/2023                | 2362                | 2º bim/2023                                  | 1º quad/2023                                   |

### **16 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES**

Até o presente momento o Município está com todas as Certidões negativas em dia:

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| Tribunal de Contas      | 29/08/2023                       |
| CRP                     | 19/04/2022                       |
| CAUC e GMS              | atualizar                        |
| Mural de Licitações TCE | EM DIA (Atualizado)              |
| SIM-AM (Município)      | Enviado mês 04/2023 (30/06/2023) |

No geral, smj, o Município está cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações, onde se observou que o trabalho foi realizado dentro do que fora planejado e a execução das atividades foram efetivados de maneira correta e transparente obedecendo ao que determinam as Leis e normas.



## 17 – FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga foi instituído por meio da Lei nº. 356 de 21/12/2007.

Presidente: Davi Lubatscheuski, Decreto nº. 265/2020 de 19/10/2020, com mandato de 03 (três anos), findando em 11/10/2023.

Possui um total de 55 pessoas vinculadas, com uma média de R\$ 87.741,13 por mês com vencimentos.

| SEGURADOS    |           |
|--------------|-----------|
| Aposentados  | 51        |
| Pensionistas | 12        |
| <b>TOTAL</b> | <b>63</b> |

As despesas do Funprev totalizaram o valor de R\$ 477.358,23, onde R\$ 451.128,23 são despesas com inativos e pensionistas e o valor de R\$ 26.230,00 são de outras despesas correntes da entidade.

| TÍTULOS                                |                     | TÍTULOS                    |                     |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>              |                     | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                     |
| CONTRIBUIÇÕES                          | 533.303,02          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 451.128,23          |
| RECEITA PATRIMONIAL                    | 1.721.369,95        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 26.230,00           |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 184.738,86          |                            | 477.358,23          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.439.411,83</b> | <b>SUPERÁVIT</b>           | <b>1.962.053,60</b> |
|                                        |                     | <b>TOTAL</b>               | <b>2.439.411,83</b> |
| <b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>              | <b>1.962.053,60</b> |                            |                     |
|                                        |                     | <b>DESPESAS CAPITAL</b>    |                     |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.439.411,83</b> | <b>SUPERÁVIT</b>           | <b>1.962.053,60</b> |
|                                        |                     | <b>TOTAL</b>               | <b>2.439.411,83</b> |
| <b>RESUMO</b>                          |                     | <b>RESUMO</b>              |                     |
| RECEITAS CORRENTES                     | 2.439.411,83        | DESPESAS CORRENTES         | 477.358,23          |
|                                        | 0,00                | DESPESAS CAPITAL           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.439.411,83</b> | <b>SUPERÁVIT</b>           | <b>1.962.053,60</b> |
|                                        |                     | <b>TOTAL</b>               | <b>2.439.411,83</b> |

Com relação à taxa de administração, conforme Orientação Normativa MPS nº002/2009:

“Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)”.

O Funprev até o mês 04/223 efetivou um gasto total de R\$ 26.230,00 correspondendo a 9,05% do limite autorizado anual.

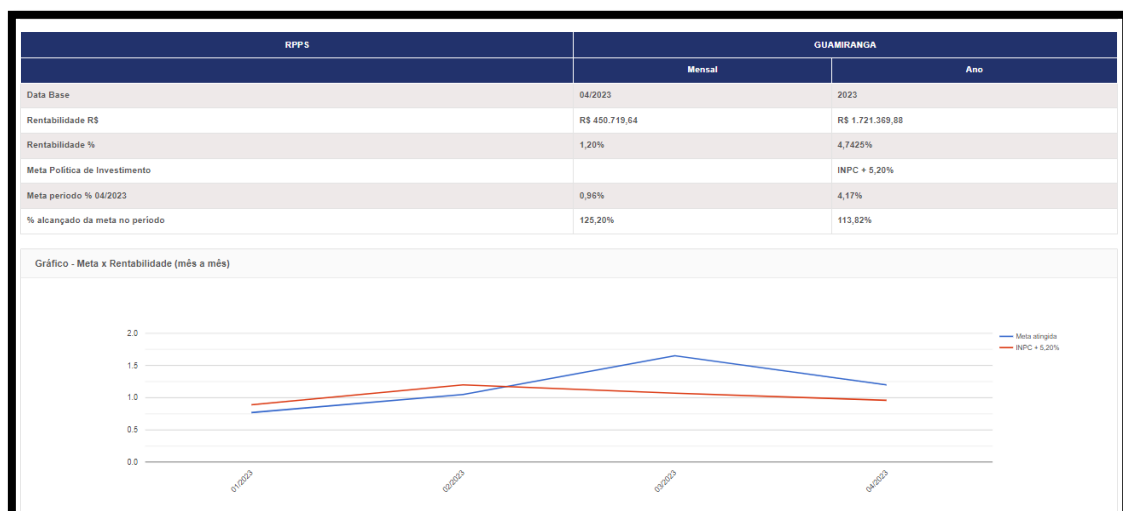


# UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                  |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| até 2% das despesas exercício anterior |                  |
| 2022                                   | R\$ 1.207.136,86 |
| Limite até 2% mensais                  | R\$ 24.142,74    |
| Limite 12 meses                        | R\$ 289.712,85   |
| Despesas Efetivadas                    | R\$ 26.230,00    |
| Média mensal                           | R\$ 6.557,50     |
| %                                      | 9,05%            |

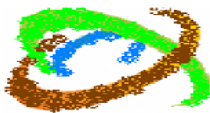
As receitas do Funprev estão alocadas em carteiras de investimentos e possui uma reserva aplicada de R\$ 38.123.829,11. As aplicações estão todas enquadradas e de acordo com a Legislação.

É necessária uma atenção redobrada quanto aos investimentos do FunPrev, onde está havendo rentabilidade negativa sendo prejudicial as metas do FunPrev.



| ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 - 04/2023 |               |                   |           |                                   |        |            |                   |            |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-----------|-----------------------------------|--------|------------|-------------------|------------|------------------------|
| Fundo de investimento                                                                  | Saldo         | Enquadramento     | % Recurso | Enquadramento segmento 4.963/2021 |        |            | PL Fundo          | % PL Fundo | Limite de concentração |
| BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO                          | 2.025.662,78  | Art. 7º, I, "b"   | 5,31%     | -                                 | -      | -          | 5.797.784.127,84  | 0,03%      | ENQUADRADO             |
| BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO                               | 1.569.813,24  | Art. 7º, I, "b"   | 4,12%     | -                                 | -      | -          | 7.139.555.126,91  | 0,02%      | ENQUADRADO             |
| BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP                                            | 3.963.045,50  | Art. 7º, I, "b"   | 10,45%    | -                                 | -      | -          | 5.743.838.589,97  | 0,07%      | ENQUADRADO             |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO                              | 1.597.517,94  | Art. 7º, I, "b"   | 4,19%     | -                                 | -      | -          | 6.489.955.274,11  | 0,02%      | ENQUADRADO             |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP                               | 3.930.046,13  | Art. 7º, I, "b"   | 10,31%    | -                                 | -      | -          | 986.598.590,49    | 0,40%      | ENQUADRADO             |
| CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP                                  | 3.206.741,42  | Art. 7º, I, "b"   | 8,41%     | -                                 | -      | -          | 3.243.299.039,79  | 0,10%      | ENQUADRADO             |
| CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP                              | 1.543.502,10  | Art. 7º, I, "b"   | 4,05%     | -                                 | -      | -          | 475.788.390,84    | 0,32%      | ENQUADRADO             |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA                                   | 9.166.895,80  | Art. 7º, I, "b"   | 24,04%    | -                                 | -      | -          | 7.326.400.964,83  | 0,13%      | ENQUADRADO             |
| -                                                                                      | -             | -                 | -         | 27.023.224,91                     | 70,88% | ENQUADRADO | -                 | -          | -                      |
| BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO                                                 | 2.171.758,80  | Art. 7º, III, "a" | 5,70%     | -                                 | -      | -          | 4.186.602.405,90  | 0,05%      | ENQUADRADO             |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP                             | 4.588.500,48  | Art. 7º, III, "a" | 12,04%    | -                                 | -      | -          | 14.478.047.383,36 | 0,03%      | ENQUADRADO             |
| CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP                                        | 3.784.206,66  | Art. 7º, III, "a" | 9,93%     | -                                 | -      | -          | 14.112.115.878,43 | 0,03%      | ENQUADRADO             |
| SIQREDI TAXA SELIC FIC RENDA FIXA LP                                                   | 556.138,27    | Art. 7º, III, "a" | 1,46%     | -                                 | -      | -          | 1.109.997.238,40  | 0,05%      | ENQUADRADO             |
| -                                                                                      | -             | -                 | -         | 11.100.604,20                     | 29,12% | ENQUADRADO | -                 | -          | -                      |
| TOTAL APLICAÇÕES:                                                                      | 38.123.829,11 |                   |           | -                                 | -      | -          | -                 | -          | -                      |

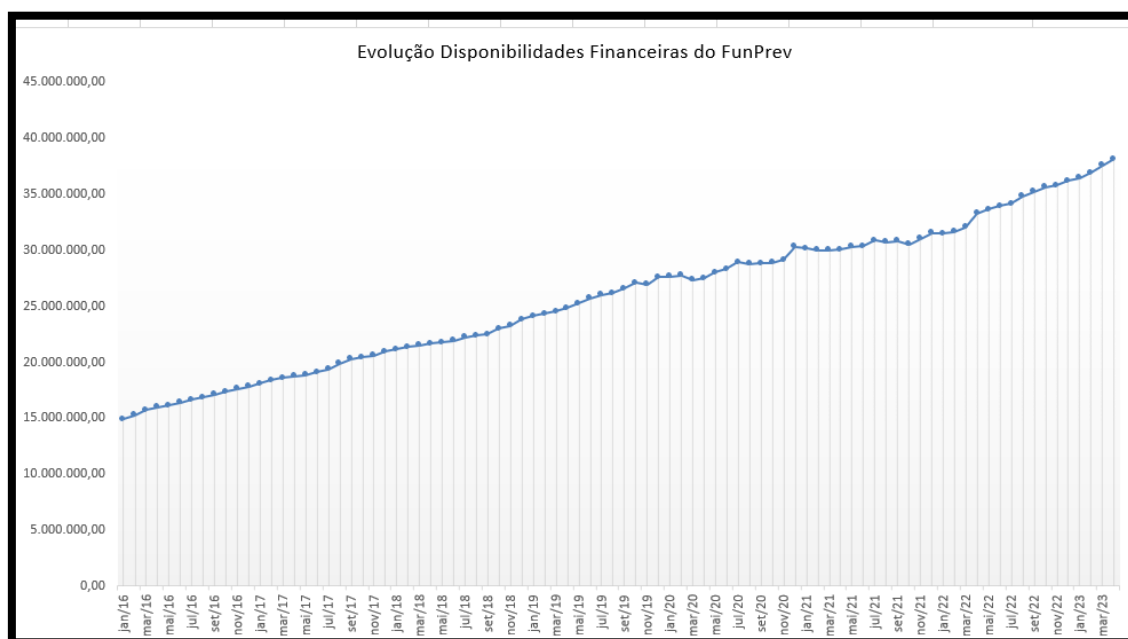
Com relação as carteiras de investimentos, o Funprev deve se atentar com relação a evolução dos rendimentos e efetuar acompanhamento diário e/ou mensal, a fim de evidenciar quais carteiras de investimentos e fundos que



necessitam de ajustes. Se necessário, efetuar migrações para outros fundos, de acordo com os percentuais e montantes legais permitidos, sempre com parecer do Comitê de Investimentos, visando atingir a meta atuarial e evitar perdas com rendimentos negativos. Pois, como pode ser observado, no exercício de 2020 e 2021, já houveram meses com déficits dos rendimentos, onde proporcionaram decréscimo nas disponibilidades financeiras do Fundo.

Por exemplo: meses 03/2020 e 08/2020, conforme demonstrativo abaixo.

Evolução dos recursos do FunPrev, onde o Fundo fechou o 2º bimestre de 2023 com uma reserva disponível de R\$ 38.123.829,11.



A contribuição previdenciária está autorizada por meio da Lei nº. 751/2016 (aportes para equacionamento déficit) e Lei nº. 880/2020 (alíquotas), sendo:

| Contribuição vencimentos | % (Lei nº. 880/2020) | Aporte %, sobre a base da contribuição (Lei nº. 751/2016) |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Servidores ativos        | 14                   |                                                           |
| Pensionistas             | 14                   |                                                           |
| Município                | 14                   | 9,43                                                      |

Com relação a Previdência, mais especificamente a contribuição patronal, foram construídas as redações do *caput* e dos parágrafos do art. 9º da LC 173/2020 para estabelecer que:

a) ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos das dívidas dos Municípios com a Previdência Social cujo vencimento ocorra entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020;

b) a implementação deste benefício depende de regulamento;



c) a mesma regra vale para o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência;

d) esta regra somente poderá ser utilizada se for editada lei municipal autorizativa específica.

### **17.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV**

O FunPrev do Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

|    |                        |
|----|------------------------|
| 01 | Dispensas de Licitação |
|----|------------------------|

Vale ressaltar que a Entidade deve providenciar e organizar os processos para os novos credenciamentos das instituições financeiras para gerenciar os investimentos do Fundo.

Também é necessário se atentar para a publicação da Política de Investimentos e demais obrigações do Funprev.

### **17.2 – PENDENCIAS NO CADPREV**

A necessidade de adoção de procedimentos urgentes com o objetivo de regularizar as pendências junto ao Ministério da Previdência, constante de informações a serem atualizadas no CADPREV, sendo as quais, alguns itens constam como “IRREGULARES”, conforme a seguir:

- 1) Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises;
- 2) Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;
- 3) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo;
- 4) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento;
- 5) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência;
- 6) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Encaminhamento;
- 7) Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão;
- 8) Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia;
- 9) Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão.



## TCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

### 18 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

Presidente: Natan Pontarolo, com responsabilidade no período de 01/01/2023 a 27/02/2023; e Cleberson Kordiak com responsabilidade no período de 28/02/2023 a 31/12/2023

O Legislativo de Guamiranga, através da LOA 2023, possui uma despesa fixada em de R\$ 1.361.000,00 para o exercício de 2023, onde o montante repassado foi de R\$ 560.000,00, conforme prevê o art. 168 da CF/1988 (duodécimo) e não podendo ultrapassar o percentual de 100% do limite de 7% (R\$ 1.943.499,70) com relação à receita tributária de 2022 (EC 58/2009, art. 29 A, I). Os repasses foram efetivados para suprir um total de despesas de R\$ 335.401,08.

| Exercício 2023                              |                 | Período: De Janeiro Até Abril |                                                 | Data de Emissão: 29/05/2023 |                    | Página: 1 |  |
|---------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------|--|
| INGRESSOS                                   |                 |                               |                                                 | DISPÊNDIOS                  |                    |           |  |
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual | Exercício Anterior            | ESPECIFICAÇÃO                                   | Exercício Atual             | Exercício Anterior |           |  |
| Receita Orçamentária (I)                    | 0,00            | 0,00                          | Despesa Orçamentária (VI)                       | 335.401,08                  | 1.088.111,32       |           |  |
| Ordinária                                   | 0,00            | 0,00                          | Ordinária                                       | 335.401,08                  | 1.088.111,32       |           |  |
| Vinculada                                   | 0,00            | 0,00                          | Vinculada                                       | 0,00                        | 0,00               |           |  |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)   | 560.000,00      | 1.211.000,00                  | Transferências Financeiras Concedidas (VII)     | 0,00                        | 122.888,68         |           |  |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)       | 55.792,89       | 161.854,35                    | Pagamentos Extraorçamentários (VIII)            | 53.964,69                   | 161.854,35         |           |  |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00            | 0,00                          | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 226.427,12                  | 0,00               |           |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 0,00            | 0,00                          | Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 226.427,12                  | 0,00               |           |  |
| Realizável                                  | 0,00            | 0,00                          | Realizável                                      | 0,00                        | 0,00               |           |  |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV)                   | 615.792,89      | 1.372.854,35                  | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)                    | 615.792,89                  | 1.372.854,35       |           |  |
| Notas Explicativas                          |                 |                               |                                                 |                             |                    |           |  |

As despesas com pessoal (LRF 101/2000, art. 19, III), ressalta um limite de 6% com relação à RCL, a despesa efetivada nos últimos 12 meses foi de R\$ 887.228,92, corresponde a um percentual de 2,71%, estando abaixo do limite estabelecido pela LRF, tendo uma média de R\$ 68.248,38 com vencimentos.

| VAGAS OCUPADAS |           |
|----------------|-----------|
| Estatutários   | 4         |
| Comissionados  | 2         |
| Vereadores     | 9         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15</b> |

Sobre o limite de 70% com despesas da folha (EC 58/2009, art. 29 A, § I) o Legislativo efetivou um gasto de R\$ correspondendo a um percentual de 50% do limite, restando, portanto, um percentual de 20%.

| CÁLCULO DA DESPESA COM FOLHA ( - obrigações patronais) DO LEGISLATIVO       |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
|                                                                             | Valor            | Porcentagem |
| Valor da despesa total autorizada para o Legislativo em 2022                | R\$ 1.360.449,79 |             |
| Valor e percentual máximo permitido legalmente para despesas com pessoal    | R\$ 952.314,85   | 70%         |
| Valor e percentual aplicado na despesa com pessoal (- obrigações patronais) | R\$ 243.118,82   | 18%         |
| Diferença entre o permitido e o executado                                   | R\$ 709.196,03   | 52%         |





## **ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA**

| LIMITE DA DESPESA TOTAL                  |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Receita Tributária Arrecadada em 2021    | R\$ 27.764.281,49 |
| Limite Percentual x Faixa de População   | 7                 |
| Limite máximo para despesa total em 2022 | R\$ 1.943.499,70  |
| Valor Total de despesa realizada em 2022 | R\$ 335.401,08    |
| Percentual Aplicado                      | 1,21%             |

Sobre as verificações e acompanhamentos do Portal da Transparência, observa-se que o Legislativo está com suas obrigações, respectivas publicações e disponibilização de informações de acordo com a legislação, onde pode ser consultado através do endereço eletrônico <http://cmguamiranga.pr.gov.br/>

### **18.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO**

O Legislativo está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo de 2022, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

|    |                        |
|----|------------------------|
| 02 | Dispensas de Licitação |
| 01 | Inexigibilidade        |



## **19 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Diante das informações, o Parecer da Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre de 2023 do Município de Guamiranga, é pela REGULAR com recomendação; tendo a Recomendar as seguintes providencias:

- 1) Com relação a extrapolação do índice de pessoal, onde fechou 2022 com 54,75% (extrapolação), o município cumpriu no 1º quadrimestre o que determina a Lei Complementar nº. 101/2000 em seu artigo 23; estando com 54,29%, reduzindo abaixo de 1/3; neste sentido o Município deve se atentar para que o índice esteja abaixo dos 54% ao final do 2º quadrimestre de 2023, providenciando e se atentando aos ajustes que se fizerem necessários, conforme item nº. 8;
- 2) Com relação as despesas gerais, ficou evidenciado um montante considerável de empenhos a pagar, RP de 2022 e 2023, conforme itens nº 04 e 05, com isso o Município deve implementar medidas URGENTES a fim de diminuir os gastos e consequentemente manter o equilíbrio financeiro e orçamentário;
  - a. Vale ressaltar que grande parte destes valores se referem a transferências ao FunPrev, onde deverá ser efetivado e quitado tais pendencias, tendo em vista a Entidade estar em situação IRREGULAR no CADPREV;
- 3) Cumprir o que determina o Decreto nº. 106/2023 onde “Dispõe sobre a contenção de despesas e limitação de empenho nas secretarias municipais”.
  - a) Reduzir as despesas empenhadas nas Fontes Livres, sendo que, conforme o item nº 06, há um grande montante despesas a pagar nestas fontes (restos de 2022 e empenhos de 2023), onde o município deverá se atentar ao limite máximo de endividamento de 5%.
- 4) Realizar os ajustes, atualizações e correções que forem necessárias no sistema contábil e financeiro (empenho, liquidação e pagamento em dia, acertos de fontes, entre outros), para que estejam de acordo com as normas contábeis, a fim de cumprir com a Agenda de Obrigações do TCE/PR; e também para que as informações estejam atualizadas e em tempo real no Portal de Transparência do Município.

Esta RECOMENDAÇÃO, deve ser implementada o mais breve possível.

Guamiranga, 05 de julho de 2023.

  
André Luís Gonçalves dos Santos

Controle Interno